## Prefeitura Municipal de Pescaria Brava



## Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Pescaria Brava, 07 de novembro/ 2014 - Publicação - № 13

**Ordinárias** PREFEITURA DE Diário Oficial PESCARIA BRAVA

**LEI Nº 88** DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho. no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO - 05 - Fundo Municipal de Saúde UNIDADE - 05.01 - Secretaria Municipal de PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica Fixo DOTAÇÃO-ELEMENTO -4.4.90.00.00.00.00.00 RECURSO - 0064 DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$68.000,00 Total da Suplementação - 68.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da Suplementação que trata o item anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde UNIDADE: 05.01 - Secretaria Municipal de

PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do

programa piso de atenção básica fixo DOTAÇÃO-ELEMENTO -3.1.90.00.00.00.00.00 COD.RESUMIDO - 15 RECURSO - 0064 DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$5.000,00 DOTAÇÃO-ELEMENTO -3.3.90.00.00.00.00.00 COD.RESUMIDO - 16 **RECURSO - 0064** DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$28.000,00 PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção de Programa Comunitários Saúde da Família D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O 3.1.90.00.00.00.00.00 COD.RESUMIDO - 17 RECURSO - 0064 DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$20.000,00 PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção do Programa de Saúde da Família DOTAÇÃO-ELEMENTO -3.1.90.00.00.00.00.00 COD.RESUMIDO - 19 RECURSO - 0064 DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$15.000,00

Total da Suplementação - 68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO **PREFEITO** 

### **Decretos** Diário Oficial PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 96 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art.167 da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde UNIDADE: 05.01 - Secretaria Municipal de PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 - Manutenção do programa MAC/FAEC DOTAÇÃO-ELEMENTO -3.3.90.00.00.00.00.00 COD. RESUMIDO - 22 **RECURSO - 0065** DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$15.000,00 VALOR D A SUPLEMENTAÇÃO.....R\$15.000,00

Art. 2º - Para o atendimento da Suplementação de que trata o item anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do recurso "Teto Municipal da Média e Alta Complexidade e Hospitalar -MAC", no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO **PREFEITO** 

## Diário Oficial

DECRETO Nº 97 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

"FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no exercício de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia dedicado ao servidor público (28/10/2014), será numa terça-feira;

CONSIDERANDO que se trata de uma data que tradicionalmente é marcada por um ponto facultativo, em homenagem ao servidor público;

CONSIDERANDO que a antecipação do ponto facultativo em homenagem ao dia do servidor público para o dia 27/10/2014 (segundafeira), é mais benéfico ao servidor e ao serviço público;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Pescaria Brava, no dia 27 de outubro de 2.014 (segunda-feira), antecipando o ponto facultativo em homenagem ao servidor público.

Art.  $2^{\circ}$  - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo  $1^{\circ}$ , não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO

DECRETO Nº 98
DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art.167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

UNIDADE: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O -

3.3.90.00.00.00.00.00 COD. RESUMIDO - 28

RECURSO - 0001

DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas

VALOR - R\$100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção

do Transporte Escolar

DOTAÇÃO-ELEMENTO -

3.3.90.00.00.00.00.00

COD. RESUMIDO - 31

RECURSO - 0001

DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas

VALOR - R\$30.000,00

DOTAÇÃO-ELEMENTO -

3.3.90.00.00.00.00.00

COD. RESUMIDO - 40

RECURSO - 0001

DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas

VALOR - R\$80.000,00

UNIDADE: 04.02 – Departamento de Ensino

Infantil

PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 - Manutenção

do Ensino Infantil

DOTAÇÃO-ELEMENTO -

3.3.90.00.00.00.00.00

COD. RESUMIDO - 47

RECURSO - 0001

DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas

VALOR - R\$100.000,00

T O T A L D A

SUPLEMENTAÇÃO......R\$310.000,00

Art. 2º - Para o atendimento da Suplementação de que trata o item anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

UNIDADE: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O - 3.1.90.00.00.00.00

COD. RESUMIDO - 25

RECURSO - 0001

DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas

VALOR - R\$100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção

do Transporte Escolar

DOTAÇÃO-ELEMENTO -4.4.90.00.00.00.00.00 COD. RESUMIDO - 34 RECURSO - 0001 DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$30.000,00 DOTAÇÃO-ELEMENTO -3.1.90.00.00.00.00.00 COD. RESUMIDO - 39 RECURSO - 0001 DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$80.000,00 UNIDADE: 04.02 - Departamento de Ensino Infantil PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 - Manutenção do Ensino Infantil DOTAÇÃO-ELEMENTO -3.1.90.00.00.00.00.00COD. RESUMIDO - 44 RECURSO - 0001

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TOTAL.....R\$310.000,00

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO

DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas

VALOR - R\$100.000,00

DECRETO Nº 099 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

"SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS EFEITOS DA LEI Nº81/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a diminuição de horasextras dos operadores de máquinas, objetivando garantir a responsabilidade na gestão fiscal do município, para se garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO a grande demanda de contratação de hora máquina, prevista na Lei Municipal nº81/2014, superior as possibilidades de atendimento do município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente os efeitos da Lei nº81/2014, consistente no agendamento e contratação de hora máquina, podendo o serviço ser restabelecido a qualquer momento, desde que sanado o problema que provocou a suspensão.

CODIGO RESUMIDO - 8

VALOR - 25.000,00

## Diário Oficial

Art. 2º Fica mantida as inscrições e a execução dos serviços de tratores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO

DECRETO Nº 100 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art.167 da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação orcamentária:

ORGÃO – 05 – Fundo Municipal de Saúde UNIDADE – 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica Fixo D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O – 4.4.90.00.00.00.00.00 RECURSO – 0064 DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas

VALOR - R\$68.000,00 Total da Suplementação - 68.000,00

Art.  $2^{\circ}$  - Como fonte de recursos para atendimento da Suplementação que trata o item anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de
Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção
do programa piso de atenção básica fixo
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O 3.1.90.00.00.00.00.00
COD.RESUMIDO – 15
RECURSO – 0064
DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas
VALOR - R\$5.000,00
D O T A Ç Ã O - E L E M E N T O -

3.3.90.00.00.00.00.00 COD.RESUMIDO - 16 RECURSO - 0064 DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$28.000,00 PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - Manutenção de Programa Comunitários Saúde da Família DOTAÇÃO-ELEMENTO 3.1.90.00.00.00.00.00 COD.RESUMIDO - 17 RECURSO - 0064 DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas VALOR - R\$20.000,00 PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção do Programa de Saúde da Família DOTAÇÃO-ELEMENTO -3.1.90.00.00.00.00.00 COD.RESUMIDO - 19 RECURSO - 0064 DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - R\$15.000,00

Total da Suplementação - 68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO

DECRETO № 101 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art.167 da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS UNIDADE - 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS PROJ/ATIV. - 2.004 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS DOTAÇÃO - ELEMENTOS - 3.1.90.00.00.00.00.00

RECURSO - 0000
DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas
VALOR - 10.000,00
ÓRGÃO - 06 - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE - 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. - 2.022 - MANUTENÇÃO DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
D O T A Ç Ã O E L E M E N T O 3.1.90.00.00.00.00.00
CÓDIGO RESUMIDO - 74
RECURSO - 0000
DESCRIÇÃO - Aplicações diretas

Art. 2º - Para o atendimento da Suplementação de que trata o item anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO....R\$35.000,00

UNIDADE - 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS PROJ/ATIV. - 2.004 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE **FINANÇAS** DOTAÇÃO ELEMENTO -3.3.90.00.00.00.00.00 CÓDIGO RESUMIDO - 10 RECURSO - 0000 DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - 10.000,00 ÓRGÃO - 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE - 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJ/ATIV. - 2.022 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO - ELEMENTO -3.3.50.00.00.00.00.00 CÓDIGO RESUMIDO - 75 RECURSO - 0000 DESCRIÇÃO – Aplicações Diretas VALOR - 15.000,00 DOTAÇÃO-ELEMENTO -4.4.90.00.00.00.00.00 CÓDIGO RESUMIDO - 78 **RECURSO - 0000** DESCRIÇÃO - Aplicações Diretas VALOR - 10.000,00 TOTAL ......35.000,00

Art.  $3^{2}$  - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO

# Portarias Diário Oficial PESCARIA BRAVA

#### PORTARIA Nº195/2014

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento datado de 14/09/2014,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 120 dias, com prorrogação de 60 dias, à servidora Gislaine Roussenq da Lapa, matr. 366, Auxiliar de Serviços Gerais, na EEB Luiz Pacheco dos Reis, a partir 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 196/2014**

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar, ADRIANA MARIA JONCK, matr. 17, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como Representante do Município na "Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares" junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 197/2014**

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE** 

Art. 1º - Nomear, ADRIANA MARIA JONCK, matr. 17, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 198/2014**

Dispõe sobre a designação da equipe técnica de aferição de situação de posse em área urbana consolidada para o projeto "Lar Legal" e dá outras providências.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do art. 197, I e II, da Lei Orgânica pelo qual ao Município cabe assegurar a urbanização, a regularização e a titulação das áreas faveladas e de baixa renda, evitando, quando possível, remoção dos moradores; bem como, a regularização dos loteamentos irregulares, inclusive os clandestinos, abandonados ou não titulados; e ainda, o instrumento jurídico criado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina pela Resolução CM nº8, de 9 de junho de 2014 que instituiu o projeto "Lar Legal",

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores ADRIANA MARIA JONCK, matr. 17, Secretária de Assistência Social; ANTONIO LUIZ DOS REIS, matr. 8, Procurador Geral Adjunto; ANDRÉ MARQUES GONÇALVES, matr. 212, Secretário Adjunto da Administração e Finanças; GREGORY MARCONDES EMILIANO, matr. 528, Engenheiro Civil e MARCIA MARQUES ZEFERINO, Assistente Social, matr. 590, para sob a presidência da primeira, comporem a equipe técnica para aferição da situação de posse em área urbana consolidada deste Município.

Art. 2º - A equipe técnica se orientará, além da resolução acima citada, pelas diretrizes, princípios e instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bemestar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 199/2014

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores municipais DILNEY DA LUZ, matr. 316, Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, CPF nº 952.069.659-87 e, CLAUDIO CESAR DURANTE, matr. 142, Secretário de Administração e Finanças do Município, CPF nº 253.097.497-72, para o exercício da função de gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - Entre as funções delegadas, ficam autorizados a assinar cheques e outros documentos que se fizerem necessários para a movimentação de numerários, junto aos estabelecimentos bancários em que a mesma mantiver contas correntes.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 200/2014**

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, ADRIANA MARIA JONCK, matr. 17, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2<sup>6</sup> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2013, revogada as disposições em contrário.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO PREFEITO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE

## Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, editada pela Procuradoria Geral

> Prefeito Municipal: Antônio Avelino Honorato Filho

> > Endereço:

Rodovia 437, Km 08 - Centro CEP:88798-000 - Pescaria Brava - SC

Tel: (48) 3646-2013 (ramal-206)

Este documento está disponível no site:

www.pescariabrava.sc.gov.br

#### **ANEXOS**

Esta publicação não contém **ANEXOS** 

Total de páginas desta edição:

05 pg.